



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo 1doc nº:10.101/2024**, referente ao **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 013/2020-SESDS/PMA**, cujo presente objeto do da cláusula primeira do presente aditivo é a “ **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 05(CINCO) MESES A CONTAR DE 02/05/2024 A 01/10/2024**” .Oriundo da Prefeitura Municipal de Ananindeua ao qual vem através da Secretaria Municipal de Defesa Social de Ananindeua –SESDS/PMA ato representado por seu Secretário Sr. Arlindo Penha da Silva em face da empresa: **CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ: 10.925.85/0001-07**, no qual o objeto de origem do contrato é a “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESDS/PMA E GUARDA MUNICIPAL DE ANANINDEUA*”, ao qual o contrato de origem foi celebrado 01/10/2020.Conforme descritivos no instrumento contratual em tela.

Da análise dos autos faz-se presente os anexos, solicitação de aceite de,09/04/2024, Planilha de Quadro Comparativo de Preços e Propostas com pesquisa mercadológica ambos assinados pelo servidor Edson Pablo da Silva Palheta-Diretor Administrativo e Financeiro-SESDS; Aceite de, 09/04/2024 assinado pelo representante da empresa; Certidões atualizadas; Contrato, Termos Aditivos, Extrato e Publicação junto ao DOM, Autorização e Justificativa, Ofício:020/2024 de anuência por meio de sistema 1doc, ambos assinados pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social Sr. Arlindo Penha da Silva; Minuta do termo aditivo; Reserva de Dotação/2024 por meio de sistema 1doc assinada pela secretária Municipal SEPOF Srª Ana Maria Souza de Azevedo ; Parecer jurídico.nº:12/2024-SESDS. Assinado pelo Assessor jurídico Sr. Fabricio Gomes Saldanha que conclui, por não encontra óbices legais no procedimento conforme artigo 57, IV da Lei 8.666/1993 Faz-se presente o Parecer Jurídico: 1.178/2024-**PROGE/PMA**,

FAVORÀVEL, reconhecido e assinado pelo Procurador Geral do Município o Sr. Danilo Ribeiro Rocha de conclusão que. Ante o exposto, conclui-se, presentes os pressupostos de regularidade jurídica aos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, entende-se que, não existem impeditivos legais, não obstando-se o regular seguimento do **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 – SESDS/PMA**, nos termos apresentados, por estar dentro dos parâmetros autorizadores insculpidos nos dispositivos legais referidos, em decorrência da necessidade de manutenção e continuidade dos serviços prestados. Esta Procuradoria Geral do Município, conclui que. Ante o exposto, considerando o dispositivo legal colacionado no presente parecer, **revela-se juridicamente possível**, com Fundamentos no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93: Pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

(X) Revestido de formalidades, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s).

Desta forma, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente ao ordenador de despesa, para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão, cabendo ao ordenador de despesas opinar pelo prosseguimento.

Ananindeua-PA, 20 de maio de 2024.